



PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DO QUARAÍ  
Secretaria Municipal de Administração

**LEI Nº 1.898/2018**  
**de 18 de setembro de 2018.**

***“Estabelece o Plano de Auxílios e Subvenções para o exercício de 2018, autoriza a concessão e dá outras providências”.***

O Prefeito Municipal da Barra do Quaraí, **IAD CHOLI**, de acordo com o artigo 96, inciso XXX da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - É estabelecido, nos termos do art.5º da Lei nº 754, de 16 de junho de 2005 e nos termos do art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 24/05/2000, para o exercício de 2018, o seguinte Plano de Auxílio e Subvenções do Município, no montante de **R\$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)**.

**SUBVENÇÃO CULTURAL:**

**ONG Atelier Saladero:**

Subvenção no valor total de R\$ 2.685,00 (dois mil e seiscentos e oitenta e cinco reais)

**Art. 2º** - As subvenções concedidas por esta Lei estão vinculadas às normas estabelecidas na Lei nº 754/2005, de 16 de junho de 2005, correndo a despesa por conta de dotações orçamentárias específicas.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Quaraí, 18 de setembro de 2018.

  
**IAD CHOLI**  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.  
Data Supra

  
**ÁLVARO GENERALI DE SOUZA**  
Secretário Municipal de Administração